

Art. 1º Fica revogado o art. 1º, do Decreto nº. 3.998, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º O art. 2º, § 1º e § 2º, do Decreto nº. 3.998, de 13 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)”

§ 1º Os restaurantes localizados em pontos essenciais ou postos de paradas nas rodovias poderão abrir ao público, exclusivamente para almoço e jantar, das 10h30min (dez horas e trinta minutos) às 22h:30min (vinte e duas horas e trinta minutos), devendo adotar as seguintes restrições:

(...)

XIII – não vender bebida alcoólica para consumo no interior do estabelecimento ou nas suas proximidades;

XIV – a capacidade de atendimento ao público não poderá superar a 1/3 (um terço) da lotação máxima do estabelecimento;

XV – não permitir que os clientes façam uso do local para fins de confraternização ou qualquer tipo de utilização semelhante que gere aglomeração de pessoas, devendo-se priorizar a utilização das mesas para o núcleo familiar.”

§ 2º Os estabelecimentos deverão priorizar o fornecimento de pratos feitos, a serem entregues diretamente aos clientes.

(...).”

Art. 2º O caput do art. 3º, do Decreto nº. 3.998, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** os estabelecimentos que prestem serviços essenciais de higiene devem cumprir as seguintes medidas:

(...).”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.998, de 13 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaynná Mérian Reis Maciel

Código Identificador:C5C91DDB

**SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte NAC-CONSTRUÇÕES FERRUGEM CAMPOS LTDA, CNPJ: 18.822.694/0001-08, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 22/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.

Os responsáveis legais deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para prestarem esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da regular publicação deste edital, dos seguintes documentos, referentes ao período 01/2016 a 12/2016:

1. Livro de Serviços Prestados ou de notas fiscais de serviços emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte;

2. Cópia das notas fiscais de serviços emitidas cujo local da prestação do serviço seja o município de Lagoa Santa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF Simples Nacional

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º da Lei nº 3.080/10 (CTM), . 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte ALAN A SILVA LIMA CNPJ 20.766.834/0001-10, do Auto de Infração do Simples Nacional - AINF: 04.9.0004751.00010.00031552.2020-50, Processo nº 02633-295/2020, Ordem de Serviço nº 010/2020.

Os responsáveis legais deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para comprovarem pagamento ou apresentarem impugnação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da regular publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF Simples Nacional

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º da Lei nº 3.080/10 (CTM), . 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte FERNANDA SANTOS TERRA, CNPJ 20.719.635/0001-50, do Auto de Infração do Simples Nacional - AINF: 04.9.0004751.00010.00031350.2020-08, Processo nº 01869-295/2020, Ordem de Serviço nº 006/2020.

Os responsáveis legais deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para comprovarem pagamento ou apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da regular publicação deste edital.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2020.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA

Coordenadora Municipal de Auditoria e Fiscalização

Matrícula 010530

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:BB3383E0

**SETOR DE CONTRATOS
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, firmado em 03/07/2020, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo do Termo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Onde se lê:

"...

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.328.635/0001-46

Endereço: Rua Hum, nº 80A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representada por Otávio Viegas, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91 e CI nº M-434.407 emitida pela SSP/MG.

"..."

Leia-se:

"..."

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Endereço: Rua Hum, nº 80A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira